DECRETO Nº 4162, de 06 de outubro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 855.264,85 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de R$ 855.264,85 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
1634 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33504300.023214.....637.188,13
1647 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903600.023215.....214.007,62
1648 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903600.063215.....4.069,10

TOTAL. 855.264,85

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
606 - 2.11.1.10.303.0022.2070.33903200.013100.....37.324,00
1635 - 2.11.1.10.302.0022.2290.31900400.023215.....151.684,62
1637 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903000.023215.....24.999,00
1641 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903900.023214.....26.154,41
1642 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903900.063215.....4.069,10
1646 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44905200.023214.....21.000,00

TOTAL. 265.231,13

II - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 590.033,72 (quinhentos e noventa mil, trinta e três reais e setenta e dois centavos) referentes à:

a) Transferência PRO-HOSP (CUSTEIO), no valor de R$ 127.437,63 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), código de receita 17223327;b) Transferência Resolução SES 2135 - PRO-HOSP 2010, no valor de R$ 462.596,09 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), código de receita 17223326.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de outubro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município